



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas reuniram-se virtualmente (via: [meet.google.com/ubc-upsw-rya](https://meet.google.com/ubc-upsw-rya)) sob a Presidência do Prof. Dr. Wiss Kraw Bacelar Júnior os docentes: Adaiane Spinelli, Maribel Elizabeth Funes Huacca, Wilson Sacchi Peternella, , Sheila Barreto Guterres, Rosalvo Stachiw, Fabiano Pereira do Amaral, Ana Carolina Garcia de Oliveira, Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão, Railane Inácio Lira dos Santos e os representantes do segmento Técnico: Walkimar Aleixo da Costa Júnior e Gleiciane Barros Ferreira da Silva. Sendo verificada a ausência de Manifestação Virtual do docente Caio Palla Marques (em afastamento, licença aperfeiçoamento), do representante discente Willian Silva de Carvalho, e dos professores: Jairo André Schlindwein, Valdir Alves Facundo, Ene Glória da Silveira. Os pontos discutidos foram: **1) Esclarecimentos e decisão da oferta das disciplinas especiais e experimentais; 2) Substituição da professora Railane Inácio Lira dos Santos nas disciplinas: Química Inorgânica Experimental(DAQ00076) e Instrumentação para o Ensino de Química (DAQ00075).** A seguir iniciou-se a discussão dos pontos de pautas. Com relação ao **Primeiro Ponto de Pauta** foi relatado que de acordo com a Resolução 287, artigo 3 a disciplina especial será disponibilizada de acordo com a disponibilidade de carga horaria de cada professor; já que a obrigatoriedade da mesma não é exigida; e com relação as disciplinas experimentais ofertadas neste semestre 2020-1 decidiu-se que ficam inviáveis a oferta na forma remota de ensino; pois o aprendizado do aluno é muito baixo. Respeitando a vontade dos professores Railane Inácio Lira dos Santos, Fabiano Pereira do Amaral e Julio Sancho Linhares Teixeira Militão de acordo com artigos 2 e 3 da resolução 287,o conselho aprovou o cancelamento das disciplinas experimentais (Química Orgânica Experimental e Química Inorgânica Experimental) sob a responsabilidades destes professores. As professoras Mariangela Soares de Oliveira, Maribel Elizabeth Funes Huacca e Adaiane Spinelli resolveram permanecer com suas disciplinas experimentais de disciplina de continuidade, já que as mesmas já foram lecionadas no período de setembro a dezembro. Com relação ao **Segundo Ponto de Pauta** sobre a Disciplina Instrumentação Para o Ensino De Química o professor Fabiano se dispôs a ministrar as aulas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Wiss Kraw Bacelar Junior, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **WISS KRAW BACELAR JUNIOR, Chefe de Departamento**, em 04/03/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIANE SPINELLI, Docente**, em 04/03/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIBEL ELIZABETH FUNES HUACCA, Docente**, em 08/03/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO STACHIW, Docente**, em 11/03/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEICIANE BARROS FERREIRA DA SILVA, Técnica de Laboratório**, em 19/03/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WALKIMAR ALEIXO DA COSTA JUNIOR, Técnico de Laboratório**, em 06/05/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616699** e o código CRC **4520CD1B**.

---